



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 110

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 133 — Designar o Engenheiro Marcos Crumberg para exercer as funções de Assessor da CNEN, classe

B, a contar de 1.º de junho de 1964. Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Luiz Cintra do Prado, Presidente.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pe-

la Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 136 — Designar o Major Intendente da Aeronáutica Epifânio da Fonseca e Silva Bittencourt, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Administração. — Luiz Cintra do Prado, Presidente.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP Nº 374-64

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

Art. 143, alínea "g", do E. F. B. N. D. E.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aluizio dos Santos — Motorista,

FAP Nº 383-64

classe "C".

Virgínia Maria José dos Santos — mãe — Proc. nº 4.692-64 — A partir de junho de 1963.

Rio, 4 de junho de 1964. — Antonio Augusto Marques da Costa, Chefe do D.A.

Concesso de um (1) cota de salário-família.

Art. 24, alínea "d" do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

Art. 143 do E.F.B.N.D.E.

Glúcia Borges Hippert — Taquígrafa, classe "A", e Responsável pelas funções de Assessora do Conselho de Administração — Sílvia Borges Hippert — filha, nascida a 4-4-61. — Processo nº 11.110-62.

Data da vigência: Abril de 1964. Rio, 5 de junho de 1964. — Antonio Augusto Marques da Costa, Chefe do D.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 586 — Considerar removida do 8º Distrito Rodoviário Federal, para cargo na Inspeção Técnica, a Escrivente-Dactilógrafa, Lúcia Ceres Magalhães, amparada pela Lei número 4.069-62.

Nº 587 — Remover a pedido, o Trabalhador Abel Carlos Barbosa, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, do 4º Distrito Rodoviário Federal, para o 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 588 — Remover a pedido, o Escrivente-Dactilógrafa, Francisco Onofri de Alencar, amparado pela Lei nº 3.987-61, do 8º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central.

Nº 589 — Lotar no 10º Distrito Rodoviário Federal, o Motorista, nível 12-C, Avelino Fernandes Filho, com anterior exercício na Administração Central.

de 28 de outubro de 1952, por 90 (noventa) dias o Laboratorista Jairo de Almeida Castro, amparado pela Lei

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-43 no Estado do Rio Grande do Sul (CEO-BR-43), sediada em Passo Fundo, criada pela Portaria do MVOP nº 413, de 9 de outubro de 1963.

Nº 591 — Criar um Escritório de Fiscalização, sediado em Lagoa Vermelha, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 591 — Criar um Escritório de Fiscalização, com sede em Rosário do Sul — RS, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 592 — Criar um Escritório de Fiscalização, com sede em Alegrete — RS, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 593 — Criar um Escritório de Fiscalização, com sede em Cachoeira do Sul — RS, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 594 — Lotar na Delegação de Controle, o Auxiliar de Portaria, José Paulo Ferreira, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, com anterior exercício na Divisão de Administração.

Nº 595 — Remover "ex officio" o Contador nível 17, Mário Pereira da Cunha Filho, do 8º Distrito Rodoviário Federal para a Administração Central — Contadoria Geral.

Nº 596 — Aposentar na forma do

disposto no parágrafo 2º, item III, do art. 176, combinado com o parágrafo único, do art. 181, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. João Ferreira da Silva, matrícula nº 1.028.168, no Cargo de Cavouqueiro, nível 3, do Quadro do Pessoal.

Nº 597 — Aplicar na forma do item III, do art. 201, combinado com o art. 205, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ao Trabalhador Antônio Umbelino Sobrinho, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, considerada cumprida no período de 1 de outubro de 1963 a 29 de dezembro de 1963, por ter infringido o disposto nos itens VII e IX, do art. 194, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, por conveniência do serviço converter a referida penalidade em multa, na conformidade com o parágrafo único do art. 205, da mesma Lei.

Nº 598 — Suspender na forma do item III, do art. 201, combinado com o art. 205, ambos da Lei nº 1.711, nº 4.069-62, por ter infringido o disposto nos itens I, II, VI e VII, do art. 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União devendo o constante na presente portaria ser

considerado efetivo ao período de 1 de março de 1964 a 29 de maio de 1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista a necessidade real do serviço assim como o deslocamento funcional precedente do servidor e o constante do Processo nº 13.318-64, resolve:

Nº 600 — Considerar a título provisório o servidor Benjamin Santos Peres, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, substituto do Chefe da Tesouraria Distrital, do 2º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassarce, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 14.551-64, resolve:

Nº 605 — Colocar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, a Escriturária, nível 10-B,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00
Ano	Cr\$ 1.200,00
Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Alice Cardoso da Silva Filha, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Nº 606 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras do trecho Feira de Santana (BA) — Russas (CE), da BR-13 (CEO-BR-13), sediada em Icó, criada pela Portaria do MVOP nº 416, de 9 de outubro de 1963, o Desenhista nível 12-A, Sebastião Amilcar da Silveira Brito, com anterior exercício no 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 607 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da Ligação Presidente Epitácio (SP) — Rio Brillante (MT) — Campo Grande (MT) — Corumbá (MTC) da BR-34-16-33, sediada em Campo Grande, o Feitor Antônio de Lima Filho, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, com lotação no 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 612 — Conceder dispensa ao Engenheiro nível 17-A, Ivan Ramos Medeiros, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, do Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 613 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras do trecho João Monlevade (MG) — Vitória (ES) da BR-31 (CEO-BR-31), sediada em Vitória, criada pela Portaria do MVOP nº 410, de 9 de outubro de 1963, o Engenheiro nível 17-A, Ivan Ramos Medeiros, com lotação no 17º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1 de janeiro de 1964.

Nº 614 — Considerar a título provisório o servidor Roberto Matheus de Andrade, como responsável pela função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital, símbolo 2-F, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 615 — Demitir a bem do serviço público na forma do item V, do artigo 201, combinado com os itens I, VIII e X, do art. 207 ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, **Barceu Schneider Veiga**, matrícula

nº 2.124.906, do Cargo de Motorista, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no item VI, do art. 194 e itens IV e X, do art. 195, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Nº 616 — Demitir a bem do serviço público, na forma do item V, do artigo 201, combinado com os itens I, VIII e X, do art. 207 ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, **Atílio Gonçalves da Silva**, matrícula nº 2.124.882, do Cargo de Motorista, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no item VI, do art. 194, e itens IV e X, do artigo 195, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Nº 617 — Demitir a bem do serviço público, na forma do item V, do artigo 201, combinado com os itens I, VIII e X do art. 207, ambos da Lei

nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, **Francisco Maximiano da Luz**, matrícula nº 2.124.882, do Cargo de Motorista, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no item VI, do art. 194 e itens IV e X, do art. 195, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Nº 618 — Remover a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo **Francisco Vieira Augusto**, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, do 8º Distrito Rodoviário Federal, para o 10º Distrito Rodoviário Federal.

Colocar à disposição da Comissão Especial de Obras da BR-43 no Estado do Rio Grande do Sul (CEO-BR-43), criada pela Portaria do MVOP nº 413, de 9 de outubro de 1963, sediada em Passo Fundo, o referido servidor. — **Roberto Ferreira Lásance**, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Departamento de Administração

Divisão de Obras e Planejamento

Ata relativa à concorrência administrativa para obras de reparos no telhado do Externato da Escola de Enfermagem Ana Néri, referente ao processo nº 7.768-64.

Aos dezoito dias de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, na Divisão de Obras e Planejamento, Av. Pasteur nº 250, às 15,00 horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Edmo Costa de Souza-Aguiar, Presidente, Hildette Torres Machado e Jacy Figueiredo Brito, para recebimento das propostas.

Na hora marcada, o Sr. Presidente solicitou da única firma presente, a apresentação da documentação exigida, constatando que a mesma estava devidamente legalizada, foi aberto o envelope que se encontrava devidamente fechado e lacrado, verificando-se o seguinte resultado:

Cr\$
Construtora Camillo Michalka Ltda. 1.470.000,00
Prazo: 90 (noventa) dias.

Nada mais havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente, que eu, Jacy Figueiredo Brito, servindo na oportunidade de como secretário, lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Em, 18 de maio de 1964. — **Edmo Costa de Souza-Aguiar** — **Hildette Torres Machado** — **Jacy Figueiredo Brito**.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.298-64, da Reitoria, resolve:

Nº 657 — Conceder, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e Decreto nº 50.562, de 9 de maio de 1961, alterado pelos de ns. 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e 1.977, de 2 de janeiro de 1963 a **Jayme Jeffman**, enquadrado, em caráter provisório, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação especial de nível universitário de vinte e cinco por cento (25%) do respectivo vencimento, visto ser possuidor de diploma de Médico.

A despesa relativa aos exercícios de 1962 e 1963 deverá correr à conta de crédito especial, e ser aberto oportunamente, e a despesa referente ao exercício de 1964 deverá correr à conta da rubrica 1-1-01.13 do orçamento interno daquela Faculdade. — **Luz L. de Faria**, Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.925-64, da Reitoria, resolve:

Nº 663 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outo-

tubro de 1952 combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Técnico Auxiliar de Mecanização AF-402. 9.A, Interino do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Herbert Barreto, matrícula nº 2.001.859 lotado e com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários à Divisão de Material, da mesma Reitoria, durante sessenta (60) dias, a partir de 10 de março de 1964.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1964.

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.206-64, da Reitoria, resolve:

Nº 664 — Conceder a partir de 2 de janeiro de 1964, de acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelos de ns. 51.535 de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e 1.977, de 2 de janeiro de 1963, ao Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, Interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, Nilo Affonso Milano Galvão, vinculado à cátedra de "Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil" da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação especial de nível universitário de vinte e cinco por cento (25%) do respectivo vencimento, visto ser possuidor de diploma de Médico.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-01-13, do orçamento interno daquela Faculdade, para o exercício de 1964.

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 21-64, da Reitoria, resolve:

Nº 665 — Conceder, a partir de 13 de junho de 1962, de acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelos de ns. 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e 1.977, de 2 de janeiro de 1963 a Teresinha Maria Siqueira Lemmert, enquadrada, em caráter provisório, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutora de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade com exercício na Escola de Artes, da mesma Universidade, a gratificação especial de nível universitário de vinte por cento (20%) do respectivo vencimento, visto ser possuidora de diploma de conclusão do Curso de Escultura (Artes Plásticas).

A despesa relativa aos exercícios de 1962 e 1963 deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, e a despesa relativa ao exercício de 1964 deverá correr à conta da rubrica 1-1-01.13 do orçamento interno daquela Escola. — Luiz L. de Faria, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1964

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.837-64, da Reitoria, resolve:

Nº 727 — Conceder, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o

art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelos de ns. 51.535, de 16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e 1.977, de 2 de janeiro de 1963, a Samuel Duval da Silva, enquadrado, em caráter provisório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Médico, TC-801.17.A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, com exercício na Junta Médica da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação especial de nível universitário de vinte e cinco por cento (25%) do respectivo vencimento, visto ser possuidor de diploma de Médico.

A despesa relativa aos exercícios de 1962 e 1963 deverá correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente, e a despesa referente ao exercício de 1964 deverá correr à conta da rubrica 1-1-01.13 do orçamento interno da Reitoria. — Luiz L. de Faria, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 98, § 1º, do Estatuto desta Universidade, e, tendo em vista o que consta do processo nº 2.658-64, da Reitoria, resolve:

Nº 731 — Colocar à disposição da Diretoria do Ensino Comercial, a partir de 1º de março do corrente ano, pelo prazo de três (3) meses, o Professor de Ensino Comercial Técnico, Alvaro de Figueiredo Paz, da Escola Técnica de Comércio da Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade. — Luiz L. de Faria, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1964

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 97, do Estatuto desta Universidade, e, tendo em vista o que consta no processo nº 3.398-64, da Reitoria, resolve:

Nº 777 — Designar a partir de 1º de março do corrente ano, o Professor de Ensino Superior, Manoel Madeira da Rosa, da cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para responder pela cadeira de Fisiologia, da mesma Faculdade, enquanto durar o impedimento do responsável pela mesma, Assistente de Ensino Superior, José Fernando Domingues Carneiro, que se encontra afastado do país usufruindo de bolsa de estudos.

O designado deverá perceber os vencimentos do cargo de Professor Catedrático, perdendo os do cargo efetivo que ocupa.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-05, do orçamento interno daquela Faculdade. — Luiz L. de Faria, Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, bem como o que consta do Processo nº 1.750-83, da Reitoria, resolve:

Nº 94-C4 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de

27 de março de 1964, o servidor Walter Sebastião Pinto, Zelador GL-101, Nível 7-A. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Diretor da Divisão de Pessoal do MEC, baixada pela Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1964, à pág. 3.103, resolve:

Nº 95-64 — Conceder, *ex officio*, a Gratificação Especial de Nível Universitário, de que trata o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, modificado pelo de nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, aos Vice-Diretores das Faculdades de Ciências Econômicas, Direito e Medicina desta Universidade, nas mesmas bases percentuais concedidas aos seus Diretores, quando e enquanto estiverem no exercício do cargo de Diretor por período superior a trinta dias. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício nº 202-64, da Faculdade de Direito, resolve:

Nº 96-64 — Designar o Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Juiz de Fora, Vespasiano Pinto Vieira Filho, da cadeira de "Direito Civil — 2ª cadeira" para, no impedimento de seu titular, responder pelo expediente da cadeira de "Direito Civil 1ª Cadeira", da mesma Faculdade.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 e nos termos do Decreto número 50.562, de 8 de fevereiro de 1961 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.602-64, da Reitoria, resolve:

Nº 97-64 — Conceder, a pedido, exoneração do cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504, nível 16, Interino, José Roosevelt Pereira, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora a partir do 17 de maio de 1964, nos termos do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1964

O Interventor da Universidade da Paraíba, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 139 — Designar na forma do Art. 10º, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, José Augusto da Silva Nêbre Escriturário, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Medicina, ora à disposição da Escola de Engenharia, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F, da referida Escola. — Guilardo Martins Alves, Interventor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1964

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, letra g, do Estatuto, tendo em vista a Resolução do Conselho Universitário em sua sessão de 5 de dezembro de 1963, e de conformidade com o que consta do Processo nº 470-63, da Reitoria, resolve:

Nº 6 — Designar Aracy de Paula Alves Costa, Assistente de Ensino Superior, nível 17, para responder, a partir de 1º de janeiro de 1963, pela Cátedra de Física Aplicada à Farmácia, da Faculdade de Farmácia, enquanto durar o afastamento de seu titular, Professor Américo Alves Costa, que ocupa o cargo em Comissão de Diretor da referida unidade, ficando-lhe assegurada a percepção das importâncias mensais correspondentes às diferenças entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, mantidas as demais vantagens do cargo de que é titular, correndo a despesa à conta da dotação 437.29 — Outras despesas com Pessoal do Orçamento da U.F.E.R.J.

Nº 7 — Considerar designado Jayme Peçegueiro Gomes da Cruz, Assistente de Ensino Superior, nível 17, para responder, no período de 1º de janeiro a 23 de abril de 1963, pela Cátedra de Farmacognózia, da Faculdade de Farmácia, preenchida, no ato imediato, pelo seu titular, Professor Emílio Diniz da Silva, ficando-lhe assegurada a percepção das importâncias mensais correspondentes às diferenças de então entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, mantidas as demais vantagens relativas ao cargo de que é ocupante, correndo a despesa à conta da dotação 437.29 — Outras despesas com Pessoal, do Orçamento da U.F.E.R.J.

Nº 8 — Designar Milton Lessa Bastos, Assistente de Ensino Superior, nível 17, para responder, a partir de 1º de janeiro de 1963, pela Cátedra de Bromatologia e Toxicologia, da Faculdade de Farmácia, até o seu definitivo preenchimento, vaga em virtude da aposentadoria compulsória de seu titular, Professor Luiz Affonso de Faria, ficando-lhe assegurada a percepção das importâncias mensais correspondentes às diferenças entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, mantidas as demais vantagens relativas ao cargo de que é ocupante, correndo a despesa à conta da dotação 437.29 — Outras despesas com o Pessoal, do Orçamento da U.F.E.R.J.

Nº 9 — Designar Henrique Alves Nogueira da Silva, Assistente de Ensino Superior, nível 17, para responder, a partir de 1º de janeiro de 1963, pela Cátedra de Farmácia Galênica da Faculdade de Farmácia, até o seu definitivo preenchimento, vaga em virtude da aposentadoria compulsória de seu titular, Professor Abel Elias de Oliveira, ficando-lhe assegurada a percepção das importâncias mensais correspondentes às diferenças entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, mantidas as demais vantagens relativas ao cargo de que é ocupante, correndo a despesa à conta da dotação 437.29 — Outras despesas com o Pessoal, do Orçamento da U.F.E.R.J.

Nº 10 — Designar Karlheinz Guilherme Max Hupe, Assistente de Ensino Superior, nível 17, para responder, a partir de 1º de janeiro de 1963, pela Cátedra de Química Analítica

da Faculdade de Farmácia, até o seu definitivo preenchimento, vaga em virtude da aposentadoria compulsória de seu titular, Professor Gerson Tavares Rodrigues, ficando-lhe assegurada a percepção das importâncias correspondentes às diferenças entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, mantidas as demais vantagens relativas ao cargo de que é ocupante, correndo a despesa à conta da dotação 437.29 — Outras despesas com Pessoal, do Orçamento da

U.F.E.R.J. — Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, letra g, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 52.292, de 24 de junho de 1963 e tendo em vista a Resolução do Conselho Universitário,

em sessão de 17 de fevereiro de 1964, resolve:

Nº 21 — Designar Nízia Seródio de Melo, matrícula nº 2.055.203, Assistente de Ensino Superior, código, EC-503.17, do Q.P. do M.E.C., e docente livre, para responder, a partir da presente data, pela cátedra de Anatomia da Faculdade de Odontologia desta Universidade, durante o afastamento do seu titular, Professor Dioclécio Dantas de Araújo, que ocupa o cargo em comissão de Reitor

da U.F.E.R.J., ficando-lhe assegurada a percepção, durante o período da substituição, das importâncias mensais correspondentes às diferenças entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, mantidas as demais vantagens do cargo de que é ocupante efetivo.

A despesa correrá à conta da v-1 c.1 — s/c 14, do Orçamento interno da referida unidade de ensino, para o vigente exercício. — Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Ouéstão Militar	120,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA Nº 56.119, DE 19 DE MAIO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento-Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, combinado com a Portaria número MTPS 305, de 6 de maio do corrente ano, resolve:

Nº 56.119 — Tendo em vista o processo nº AC-16.185-64, conceder a Lúcio Tenório Vaz, servindo na Delegacia no Estado de Pernambuco, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série da Classe de Cirurgião-Dentista, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte por cento de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 56.120 — Tendo em vista o processo nº AC-15.984-64, conceder a Iris Almeida Piva, servindo na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série da Classe de Assistente-Social, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte por cento de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 1º de julho de 1962.

Nº 56.121 — Tendo em vista o processo nº AC-10.202-64, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Cirurgião-Dentista, nível 17-A, Fabio Bittencourt Lomardo, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroajam a 28 de janeiro de 1964.

Nº 56.122 — Tendo em vista o processo AC-9.574-64, conceder a gratificação de nível universitário, na base de vinte e cinco por cento de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria, Francisco Eyder Maranhão Pinto, lotado na Delegacia no Estado do Maranhão.

Os efeitos do presentes ato retroajam a 17 de fevereiro de 1964.

Nº 56.123 — Tendo em vista o processo nº AC-9.570-64, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria, Renato Pereira de Abreu, lotado na Delegacia no Estado do Maranhão.

Os efeitos do presente ato retroajam a 17 de fevereiro de 1964.

Nº 56.124 — Tendo em vista o processo nº AC-7.750-64, conceder a Luiz Braz da Fonseca, servindo na Delegacia no Estado de Santa Catarina, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Cirurgião-Dentista, pela DAG-DP-5.397, de 24 de outubro de 1963, por estar ampa-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

rado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte por cento de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 56.125 — Tendo em vista o processo nº AC-3.383-64, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria, Francisco de Assis Leite, lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

Os efeitos do presente ato retroajam a 10 de janeiro de 1963.

Nº 56.126 — Tendo em vista o processo nº AC-22-64, conceder a Waldemir Alves Santana, servindo na Delegacia no Estado do Pará, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP-5.438, de 13 de novembro de 1963, por estar amparado no art. 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Nº 56.127 — Tendo em vista o processo nº AC-63.102-63, conceder a Myrthes Chiappetta de Araujo, servindo na Delegacia no Estado de Pernambuco, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Assistente Social, por estar amparado no artigo 23, parágrafo único da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 3 de julho de 1962.

Nº 56.128 — Tendo em vista o processo AC-57.789-63, conceder a Maria de Lourdes Costa, servindo na Delegacia no Estado da Paraíba, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classe de Médico, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 56.129 — Tendo em vista o processo nº AC-55.576-63, conceder a Vail Paixão de Souza, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classe de Médico, por estar amparado no artigo 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 56.130 — Tendo em vista o processo nº AC-45.564-63, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25

de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Márcio José de Araújo Torres, lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Os efeitos do presente ato retroajam a 29 de julho de 1963.

Nº 56.131 — Tendo em vista o processo nº AC-16.353-64, conceder a Enoch Soares de Alencar, servindo na Delegacia no Estado do Espírito Santo, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 56.132 — Tendo em vista o processo nº AC-16.237-64, conceder a Afonso Barral Blanco, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no art. 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Nº 56.133 — Tendo em vista o processo nº AC-16.231-64, conceder a Armando Domingues da Silva, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 56.134 — Tendo em vista o processo nº AC-16.230-64, conceder a Humberto da Silva Santos, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 2º da Lei número 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Nº 56.135 — Tendo em vista o processo nº AC-16.223-64, conceder a Jorge Aouad, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 56.136 — Tendo em vista o processo nº AC-16.210-64, conceder a Francisco Orrico, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal corres-

pondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Nº 56.218 — Tendo em vista o processo nº AC-55.569-63, Conceder a Helio Costa Paschoalino, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no artigo 23 parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Os pagamentos ficam condicionados à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.532, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Moacyr Duarte Pessoa, Presidente da Junta Interventora.

(*) PORTARIA DE 13-DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563 de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item I, inciso IX, resolve:

Nº 51.121 — Tendo em vista o processo nº AC-37.334-63, concede a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961 ao Cirurgião Dentista, Nível 17-A, Athayde Mendes Fontoura (AC-50.443), lotado na Delegacia no Estado de Mato Grosso.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

O pagamento fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social;

Considerando a aprovação do candidato em concurso realizado no Departamento Administrativo do Serviço Público;

Considerando a inclusão do mesmo nas relações enviadas pelo D.A.S.P. a esta Instituição, resolve nomear em caráter efetivo — José Guimarães Filho para exercer o Cargo de Assistente Social, nível 17-A do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Ramundo Figueira Castelo de Souza, Presidente do C.A. — Antônio da Silveira Thomaz, Membro do C.A. — Rubem Cardoso, Membro do C.A.

(*) Republica-se por ter saído com erro do original no D.O. de 16-12-63, página 3.335.

PORTARIAS DE 7 DE MAIO
DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 131 — Considerando o que consta do processo nº 17.402-64, conceder ao Oficial de Administração, Nível 16 — Ernani Noronha — o acréscimo de 20 % (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o artigo 18 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 51.893-63, de 8 de abril de 1963, tendo em vista que o Servidor se enquadra no que preceitua o artigo 73, parágrafo 2º da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 4 de abril de 1964.

Nº 132 — Considerando o que consta do processo nº 20.022-64, conceder ao Escriurário, Nível 10 — José Wanderley — o acréscimo de 20 % (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o art. 18 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de junho de 1962, combinado com o art. 1º do Decreto nº 51.893 de 1963, de 8 de abril de 1963, tendo em vista que o servidor se enquadra no que preceitua o art. 73, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 30 de dezembro de 1963.

Nº 133 — Considerando o que consta do processo nº 52.143-63 exonerar, a pedido, a Servente, Nível 5, efetiva — Irene Nazário — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 134 — Cessar os efeitos da Portaria nº 230, de 16 de março de 1964, que designou o Escriurário, nível 10-B efetivo — Luiz de Brito — para responder pelo expediente da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 3-C.

Nº 136 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, a Tesoureira Auxiliar de 1ª Categoria — Yolanda Sibanto Simões, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 6 de maio de 1964.

Nº 137 — Considerando a Resolução nº 540, de 5 de julho de 1962, do Conselho Administrativo deste Instituto, transferir para a verba de salários contratados de Pessoal, a de pagamento de Irene Florêncio Farias — conforme documento datado de 27 de julho de 1960, constante as fls. 6 do processo nº 8.771-61, e com equivalência a de cargo de Enfermeira Auxiliar, Nível 8.

Nº 138 — Considerando o que consta do processo nº 71.013-62, designar o Procurador de 3ª Categoria — José Maria Monteiro Costa — o Oficial de Administração, Nível 14-B — Adolpho Peres Filho — e o Escriurário, nível 8-A — René da Silva Moreira — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências estendendo-se o processo de inquérito, se necessário, a qualquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 139 — Considerando o que consta do processo nº 9.500-63, designar o Procurador de 3ª Categoria — Paulo Barbosa de Oliveira Vincula — o Contador, nível 17-A efetivo — Otto Victor de Brito — e o Escriurário, nível 8-A efetivo — Adalberto Guimarães Baptista — para, sob a presidência do primeiro, constituí-

rem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 140 — Considerando o que consta do processo nº 32.495-46, designar o Procurador de 3ª Categoria — José Maria de Sá — e Oficial de Administração, Nível 16-C — Roberto D'Escagnolle — e o Oficial de Administração, Nível 12-A — Otto Alves Cruz — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fa-

tos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C.A.

PORTARIA DE 12 DE MAIO
DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 141 — Dispensar o Médico, nível 17-A — Gualdino Pinto Ribeiro — da função gratificada de Assistente de Diretor do Hospital Central dos Marítimos, símbolo 1-F, em virtude de sua designação para outro cargo.

A presente portaria vigora a partir de 6 de maio de 1964. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADOPORTARIAS DE 6 DE MAIO
DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.324 — Dispensar o Escriurário nível 10, Neuza Pires de Oliveira, da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Conferência (AXC), da Seção de Arquivo (APX), da Divisão de Pesquisas (DAP), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais 2ª Seção do Orçamento — parte Permanente.

Nº 1.325 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Luiza Cerqueira, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Conferência (AXC), da Seção de Arquivo (APX), da Divisão de Pesquisas (DAP), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.327 — Manter, sem ônus para o IPASE, à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, para exercer cargo em comissão, Celso Ramos Filho, Engenheiro, nível 17-A, na forma do art. 79, inciso XII, da Lei nº 1.711-52.

Revogar a Portaria nº 38, de 9 de janeiro de 1962.

Nº 1.331 — Aposentar, nos termos do artigo 176, inciso II e artigo 184, inciso II, tudo da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Napoleão Pinto, Porteiro, nível 11-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — *Egberto Mattos*, Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE MAIO
DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.338 — Delegar poderes especiais ao Sr. Alvaro Polido Lopes, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto e outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG).

Nº 1.344 — Revogar a Portaria número 1.248 de 29.4.64, que delegou poderes especiais a Jamil Caran, Médico nível 17-A, designado para responder pelo expediente da Agência de Minas Gerais (AMG) para assinar es-

COLEÇÃO DAS LEIS
1964

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVULGAÇÃO Nº 909

Leis de janeiro a março

Vol. I

Preço: 600,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIVULGAÇÃO Nº 910

Decretos de janeiro a março

Vol. II

Preço: 1.800,00



A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento

da Estação Rodoviária

Pôsto de venda
dos DIÁRIOS OFICIAISESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRÁSILIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

crituras de imóveis, no Estado de Minas Gerais.

Nº 1.347 — Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 50.285, de 1 de fevereiro de 1961, designar Maria Lúcia Confalonieri, Escriturário nível 8-A, para exercer a função gratificada 5-F, de Auxiliar de Gabinete dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA). — *Egberto Mattos, Presidente.*

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.350 — Delegar poderes especiais ao Sr. José Elias Uchôa Filho, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado de Alagoas (AAL), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado de Alagoas (AAL).

Nº 1.352 — Dispensar, a pedido, Laudionir Luttgardes Cardoso de Castro, Procurador de 3ª Categoria, a função de Chefe dos Serviços Auxiliares (SDA), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

A presente Portaria vigora a partir de 3.4.64.

Nº 1.373 — Dispensar Henrique José Pedreiras Linemann, Engenheiro nível 18-B, e Marcelino Flores Gullio, Oficial de Administração Nível 16-C, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.711, de 12 de março de 1964 e designar para substituí-los com a mesma finalidade, Luiz Edgar Spindola de Lemos, Engenheiro nível 18-B, Hilton Vicente de Almeida Carvalho, Atuário Nível 18-B.

Nº 1.374 — Designar Armando Affonso, Oficial de Administração, nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Inspeções (PII), da 1ª Inspeção Geral (PI), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, 1ª Seção do Orçamento.

Nº 1.381 — Dispensar, a pedido, Wilson da Mota Fernandes, Contador, nível 17-A, da função gratificada, 5-F, de Chefe da Seção de Arrecadação (RNQ), da Agência do Estado do Rio Grande do Norte (ARN), a partir de 1.1.64.

Nº 1.382 — Designar Alvaro Barroa Filho, Escrivão Datilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada, 7-F, de Chefe da Seção de Arrecadação (RNQ), da Agência do Estado do Rio Grande do Norte (ARN), no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.384 — Considerar designado Wanderley Wanderley, Escriturário, nível

8-A, para substituir o Chefe da Seção de Seguros Privados (RNP), da Agência do Estado do Rio Grande do Norte (ARN), Alaide Lins Caldas, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 1.12.63.

Revogar a Portaria nº 3.498, de 6 de setembro de 1962, que designou, Benedita de Araujo Sarmento, para a mesma função. — *Egberto Mattos, Presidente.*

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.387 — Designar Firmino Brasileiro da Silva, Médico, Nível 11-A, para exercer a função gratificada FG-1, de Diretor do Hospital Alcides Carneiro (HAK), no Estado da Paraíba, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.391 — Delegar poderes especiais ao Sr. João Luiz Daudt, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul (ARS).

Nº 1.393 — Revogar a Portaria número 1.065, de 9 de abril de 1964, que delegou poderes especiais ao Senhor Antônio Fonseca Passos, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Maranhão (AMA).

Nº 1.395 — Delegar poderes especiais ao Sr. José Bandeira Barros, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Maranhão (AMA), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação do Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado respon-

der como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Maranhão.

Nº 1.397 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.061, de 9 de abril de 1964, que delegou poderes especiais ao Sr. Fernando Caldeira de Andrade, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR).

Nº 1.399 — Delegar poderes especiais ao Sr. José Domingues dos Santos, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Paraná.

Nº 1.400 — Designar Jorge Gordilho Freire de Carvalho, de Chefe do Serviço de Administração do Edifício (SAA) Função Gratificada, símbolo "3-F" do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "5-C", de Chefe do Serviço de Material (SAM) do mesmo Quadro, nos impedimentos do atual titular, Helio Raul de Jesus Carvalho. — *Egberto Mattos, Presidente.*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 22 de maio de 1964

Processos:

- Nº 6.581 — Evaldo Ocorio Ferreira — Deferido.
- Nº 8.277 — Oliverio Henry Leonardos. — Deferido.
- Nº 22.828 — Lourenço Victor Florito. — Indeferido.
- Nº 36.184 — Daude Jabour — Engenharia e Construções. — Cancele.
- Nº 43.375 — Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. — Anote-se, pagas as taxas.
- Nº 50.972 — Manoel Pinto de Almeida. — Indeferido.
- Nº 51.582 — Amaro Pereira Dias. — Deferido.
- Nº 51.583 — João Ferreira da Silva — Deferido.
- Nº 51.710 — José Fernandes de Andrade. — Deferido.
- Nº 52.369 — Torcal Arquitetura e Construções Ltda. — Registre-se.
- Nº 52.473 — Elias Dolianiti. — Indeferido.
- Nº 52.678 — Construtora Luizângelo Ltda. — Notifique-se.
- Nº 52.753 — Edison Roseira. — Indeferido.
- Nº 52.863 — Consultimóveis — Consultoria Imobiliária Ltda. — Registre-se.
- Nº 50.753 — Arquitetura, Construção e Planejamento Ltda. — Anote-se.
- Nº 52.804 — Julio Maximiano Olivier Netto. — Assinada a autorização provisória nº 1.507-AP.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS INTERNAS DE 14 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.015 — Nomear Vicente Francisco Livramento de Carvalho, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Técnico, símbolo 5-C.

Nº 2.016 — Nomear Bertholdo Carvalho Portela para exercer o cargo, em comissão, de Assistente da Presidência, símbolo 7-C. — *Sylvio Pinto da Luz, Presidente.*

RESOLUÇÕES DE 21 DE MAIO DE 1964

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 474 — Deferendar as Resoluções ns. 460 e 462, de 5.12-63, e 472 e 473, de 5-2-64 e 20-3-64, baixadas "ad referendum", pelo Presidente do INP.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, letras "a" e "d", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista a decisão da Junta Deliberativa, resolve:

Nº 475 — Fixar os seguintes emolumentos que serão cobrados como remuneração de serviços administrativos de interesse das pessoas físicas e jurídicas, registradas ou não no I. N. P.:

Registros — De extrator ou comerciante de toros, de industrial de madeira, de comerciante e exportador de madeira, cada Cr\$ 4.000,00;

Renovação de registros transferências. — 50% do emolumentos acima fixados; de local de estabelecimento industrial e transferência ou alteração de firma cada Cr\$ 1.000,00;

Emissão de novas guias — Quando em decorrência de desdobramento, prorrogação ou revalidação, por guia Cr\$ 30,00;

Certidão — Além dos selos federais — Cr\$ 500,00.

Revogar a Resolução nº 444, de 3 de junho de 1963.

Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho do corrente exercício.

Nº 476 — Nos Contratos ou Cartas de Crédito relativos às vendas ou à exportação de madeira de pinho, deverá constar a cláusula "Classificação de Acordo com o Decreto número 30.325, de 21-12-51."

Para efeito de registro das operações perante o I.N.P. ou para fins de emissão da Licença de Exporta-

ção, os órgãos do Instituto e as Agências da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. (CACEX) deverão exigir o cumprimento da obrigatoriedade estabelecida nesta Resolução.

Não deverão ser aceitos os documentos mencionados neste artigo que contiverem as expressões "Uso y estilo de plaza" ou outras equivalentes, ainda que colocadas a título de complementação daquela cláusula.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Nº 477 — Estabelecer, para o exercício de 1965, quotas destinadas à exportação de madeira de Jacarandá em Toros na proporção de 70% (setenta por cento) sobre o volume do contingente distribuído no corrente ano, em obediência ao critério previsto na Resolução nº 473, de 20.3.64.

Sobre os totais das quotas adjudicadas em 1964 e 1965, nos termos do artigo anterior, serão liberados os adicionais de:

30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento), para a cobertura de exportação de Jacarandá em toros, qualidade inferior, sob as denominações de "Lumber" e "cutelaria", em 1964 e 1965, respectivamente, para as quais o mercado nacional não apresenta capacidade de absorção;

10% (dez por cento) para constituição dos contingentes a serem distribuídos, em 1964 e 1965, aos exportadores legalmente estabelecidos e registrados até a vigência da Resolução nº 467, publicada no Diário Oficial de 3.1.64, proporcionalmente aos seus estoques.

No cálculo do contingente para o exercício de 1965, estabelecido no artigo 1º, e dos adicionais a que alude o artigo 2º, ambos deste ato, deverão ser observadas as seguintes normas:

A percentagem de 70% (setenta por cento) incide exclusivamente sobre a quantidade aprazada de conformidade com o que preceituam os artigos 2º e 3º da Resolução nº 473, alterados pela de número 473;

Os adicionais de 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) incidem somente sobre os contingentes calculados para 1964 e 1965, nos termos da Resolução nº 473 e da alínea anterior, e deverão ser utilizados para cobertura da exportação dos tipos "lumber" e "ou cutelaria", nos exercícios de 1964 e 1965, respectivamente;

a) percentagem de 10% (dez por cento) correspondente aos contingentes a serem distribuídos exclusivamente aos exportadores legalmente estabelecidos e registrados até a data da vigência da Resolução nº 467, em 1964 e 1965, que não participaram na exportação no triênio de 1961-1963, incide sobre as quantidades aprazadas em cada um daqueles exercícios (1964 e 1965); em obediência às disposições deste artigo.

A utilização das quotas poderá ser efetivada, se as condições assim o exigirem, fora do ano de sua adjudicação, vedada qualquer antecipação.

As quotas atribuídas por força da presente Resolução serão utilizadas para cobertura de exportação nos portos que deram origem ao respectivo fatureto.

Os órgãos competentes deverão tomar as necessárias providências para ser exercida rigorosa fiscalização nos embarques.

Permanecem em pleno vigor as disposições da Resolução nº 467, publicada no Diário Oficial de 3 de janeiro do corrente ano, alterada pela Resolução nº 473, excetuando o disposto no seu artigo 1º, relativamente à proibição de exportação de Jacarandá em toros, que terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1966.

Na forma do disposto no artigo 3º do Decreto nº 84, de 26.10.61, do Conselho de Ministros, o controle limitativo do licenciamento da exportação do produto será exercido pela Carteira de Comércio Exterior.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Instruções Anexas à Resolução nº 477

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 101, de 19.12.49, equiparase a toro, para os efeitos das Resoluções ns. 467, 473 e 477, qualquer seção do tronco da árvore abatida, seja com casca ou sem casca, retirado ou não o alborno, roliça, falquejada, lavrada ou esquadrejada, assim definidas:

Peça Roliça: constituída de seção do tronco de árvore abatida, cortado em comprimentos desejados, de acordo com as necessidades da sua industrialização e do aproveitamento da árvore;

Peça Lavrada: constituída de tronco de árvore abatida, traçada ou cortada nas extremidades, parcialmente trabalhada ou desbastada para eliminar as imperfeições e falhas, em um ou mais faces, esquadrejada ou não;

Peça Falquejada: constituída de tronco de árvore abatida, traçada e cortada nas extremidades para determinar o comprimento, esquadrejada ou não (quinas vivas ou semi-vivas) conservando, porém, as demais características de toros, tais como fendida no centro (vento) meia l etc.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea "e", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, *Ad referendum* da Junta Deliberativa, resolve:

Nº 478 — Alterar o disposto no número III, título "PINHO SERRADO (URUGUAI), da Resolução nº 425, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Procedência	Especificação			
	I e II	III	IV	Tipo palsa
Livramento	150,00	130,00	120,00	—
Barra do Quaraí	150,00	130,00	120,00	120,00
Jaguarão	150,00	130,00	120,00	—
Porto Alegre	130,00	110,00	100,00	—
Itajaí	130,00	110,00	100,00	—

Serão respeitados os compromissos relativos às vendas ajustadas pelo níveis de preços anteriores, desde que estejam amparados por Cartas de Crédito, abertas antes da vigência da presente Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

Retificação

Na Portaria Interna nº 2.021, de 27.4.64, publicada no D. O. de 18-5-64, página 1210,

Onde se lê:

Júlio Caldeira de Andrada ...
Lela-se:
Jócio Caldeira de Andrada...

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO Nº 357

Preço Cr\$ 35.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO INQUILINATO

- LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963
- LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950
- LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951
- LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

12ª edição

PREÇO CR\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal